



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2012 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00118

PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2012

DADOS SOBRE A EMPRESA
CONTRATADA: WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.720.240/0001-00
ENDEREÇO: QI 33 Bloco A Sala 123 – Guará II – DF
TELEFONE: (61)3567-8863 61 9280-8775 61 9200-8242
E-MAIL: wmedutimovel@yahoo.com.br
REPRESENTANTE: MIRIAM GOMES SILVA

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: 1.1.1 - Repactuação do Contrato n. 20/2012 - CJF: 1) A partir de 1º/01/2013: a) Reajuste de 9% sobre o salário; b) Alteração do valor do adicional de periculosidade de 30%; c) Alteração do valor do adicional noturno de 20%; d) Alteração do valor do vale transporte repassado aos empregados; e) Alteração do valor do Auxílio Alimentação, passando para R\$ 18,00 por dia efetivamente trabalhado; f) Alteração do valor da Assistência Médica, passando para R\$ 58,00 por posto de trabalho. 1.1.2 - Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 20/2012 - CJF, tendo em vista o disposto na Súmula n. 444 do TST, consubstanciado pelo Parágrafo Terceiro, da Cláusula Trigésima Primeira da CCT 2013/2013, que assegura aos empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE, a remuneração em dobro nos feriados efetivamente trabalhados. 1.1.3 - Revisão do Contrato n. 20/2012, em virtude da alteração do Seguro Acidente de Trabalho – SAT, item G, do Submódulo 4.1, da planilha de custos do Contrato, reduzindo o percentual de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) para 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento), ocasionando a redução no montante total dos encargos sociais previstos no contrato de 71,63% (setenta e um inteiros e sessenta e três centésimos por cento) para 71,12% (setenta e um inteiros e doze centésimos por cento), contados a partir do dia 1º/01/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A repactuação (Item 1.1.1) encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37 e ss, Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, registrada no MTE sob o n. DF000084/2013, em 05/02/2013 c/c a Cláusula Décima do Contrato, e no que consta do Processo CF-ADM-2012/00118. O reequilíbrio econômico-financeiro (Item 1.1.2) encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, "d", enquanto que a Revisão (Item 1.1.3) encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 5º.
DATA BASE DA CATEGORIA: 1º de janeiro
VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 57.557,92
VALOR ESTIMADO (FERIADO REMUNERADO – BOMBEIRO DIURNO): R\$ 14.904,00
VALOR ESTIMADO (FERIADO REMUNERADO – BOMBEIRO NOTURNO): R\$ 17.377,92

HISTÓRICO
Contrato n. 20/2012 – CJF: Prestação de serviços de Bombeiro Civil, de nível básico, combatente direto do fogo, por meio de empresa especializada; Valor do Contrato: R\$ 596.284,80; Data de Assinatura: 29/09/2012; Término da vigência: 28/09/2013.

X:\2013\SECON 2013\ADITIVO CONTRATOS 2013\WMED - I TA 20-2012 - CF-ADM-2012-0118 (Repactuação_JANEIRO.2013).doc



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2012-CJF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE BOMBERIO CIVIL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA
WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA - EPP.**

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 09, Pólo 08, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n.º 188.490.083-68 e portadora da C.I. n.º 666.351 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: **WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.720.240/0001-00, com sede na QI 33 Bloco A Sala 123 – Guará II – DF, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora MIRIAM GOMES SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 551.976.201-53, e da C. I. n. 1.342.120 – SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

1.1.1 - Repactuação do Contrato n. 20/2012 - CJF, pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos insumos e demais componentes da planilha de custos da prestação dos serviços, mediante as seguintes alterações:

1) A partir de 1º/01/2013:

a) Reajuste de 9% (nove por cento) sobre o salário, de acordo com o estipulado na Cláusula Quarta, da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, registrada no MTE sob o n. DF000084/2013, em 05/02/2013;

b) Alteração do valor do adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), em virtude do reajuste dos salários, conforme dispõe o Parágrafo Quarto, da Cláusula Sétima da CCT 2013/2013 c/c a Lei n. 11.901/1999;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c) Alteração do valor do adicional noturno de 20% (vinte por cento), para a categoria de Bombeiro Civil Noturno, em virtude do reajuste dos salários, bem como na mudança em sua fórmula de cálculo, tendo em vista o disposto no Parágrafo Quinto, da Cláusula Trigésima Primeira, da CCT 2013/2013;

d) Alteração do valor do vale transporte repassado aos empregados, em virtude do reajuste dos salários, conforme dispõe a Cláusula Décima Sexta da CCT 2013/2013;

e) Alteração do valor do Auxílio Alimentação, passando para R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia efetivamente trabalhado, conforme dispõe a Cláusula Décima Terceira da CCT 2013/2013;

f) Alteração do valor da Assistência Médica, passando para R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por posto de trabalho, conforme dispõe a Cláusula Décima Quarta da CCT 2013/2013.

1.1.2 – Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 20/2012 - CJF, tendo em vista o disposto na Súmula n. 444 do TST, consubstanciado pelo Parágrafo Terceiro, da Cláusula Trigésima Primeira da CCT 2013/2013, que assegura aos empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE, a remuneração em dobro nos feriados efetivamente trabalhados.

1.1.3 – Revisão do Contrato n. 20/2012, em virtude da alteração do Seguro Acidente de Trabalho – SAT, item G, do Submódulo 4.1, da planilha de custos do Contrato, reduzindo o percentual de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) para 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento), ocasionando a redução no montante total dos encargos sociais previstos no contrato de 71,63% (setenta e um inteiros e sessenta e três centésimos por cento) para 71,12% (setenta e um inteiros e doze centésimos por cento), **contados a partir do dia 1º/01/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A repactuação (Item 1.1.1) encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37 e ss, Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, registrada no MTE sob o n. DF000084/2013, em 05/02/2013 c/c a Cláusula Décima do Contrato, e no que consta do Processo CF-ADM-2012/00118. O reequilíbrio econômico-financeiro (Item 1.1.2) encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, “d”, enquanto que a Revisão (Item 1.1.3) encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 5º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor mensal do Contrato, **a partir de 1º/01/2013**, fica estimado em **R\$ 57.557,92 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, discriminados no Anexo I deste Aditivo.

3.1.1 – O valor anual a título de feriado remunerado, para a categoria de bombeiro civil diurno, fica estimado em R\$ 14.904,00 (quatorze mil, novecentos e quatro reais), e deverá ser descontado na medida em que houver o efetivo trabalho dos empregados da CONTRATADA no feriado, conforme o disposto no Anexo II deste Termo Aditivo.





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.1.2 - O valor a título de feriado remunerado, para a categoria de bombeiro civil noturno, fica estimado em R\$ 17.377,92 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), e deverá ser descontado na medida em que houver o efetivo trabalho dos empregados da CONTRATADA no feriado, conforme o disposto no Anexo II deste Termo Aditivo.

3.1.2.1 - O pagamento em dobro, para a categoria de bombeiro civil noturno, será efetuado proporcionalmente as horas efetivamente trabalhadas no feriado.

3.2 – Para fazer face à despesa com a presente repactuação, foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE000376 no valor de R\$ 351.541,60 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 – A Contratada entregará ao Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura deste Termo, a garantia complementar no valor de R\$ 4.387,51 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

5.1 – As partes acordam com a alteração abaixo:

(...)

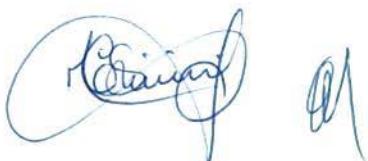
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

(...)

7.1.1 – O pagamento em dobro dos feriados trabalhados, disposto na Súmula n. 444 do TST, e reproduzido no Parágrafo Terceiro, Cláusula Trigésima Primeira da CCT 2013/2013, e incluída na planilha de custos, Anexo II deste Termo Aditivo, fica condicionado ao efetivo trabalho dos empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE.

7.1.2 – O pagamento em dobro, para a categoria de bombeiro civil noturno, será efetuado proporcionalmente as horas efetivamente trabalhadas no feriado.

5.2 – As partes acordam que o Anexo II do Contrato n. 20/2012-CJF, passa a ser o constante do presente Termo Aditivo.





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 20/2012-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 13 de maio de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

MIRIAM GOMES DA SILVA
Representante Legal da empresa
WMED UTI-Móvel Serviços de Saúde Ltda-EPP.

Miriam Gomes Silva
Sócia-Gerente
WMED UTI-Móvel



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2012 – CJF

QUADRO RESUMO

VALOR MENSAL DO CONTRATO SEM A INCLUSÃO DO FERIADO REMUNERADO

Categoria	Qtd de Brigadista	Valor Unitário	Valor Mensal
Bombeiro Civil - Diurno	4	R\$ 6.321,94	R\$ 25.287,76
Bombeiro Civil - Noturno	4	R\$ 7.256,25	R\$ 29.025,00
Valor Mensal			R\$ 54.312,76

FERIADO REMUNERADO DO BOMBEIRO CIVIL DIURNO

Quadro Resumo Bombeiro Diurno (Feriado Remunerado)	Valor
Valor da hora em dobro (Feriado Remunerado - Sum. 444 TST)	R\$ 51,75
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos	288
Valor máximo a ser pago a título de Feriado Remunerado	R\$ 14.904,00

* O pagamento em dobro do feriado remunerado fica condicionado ao efetivo trabalho do empregado.

FERIADO REMUNERADO DO BOMBEIRO CIVIL NOTURNO

Quadro Resumo Bombeiro Noturno (Feriado Remunerado)	Valor
Valor total da hora em dobro (Feriado Remunerado - Súmula)	R\$ 60,34
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos	288
Valor máximo a ser pago a título de Feriado Remunerado	R\$ 17.377,92

* O pagamento em dobro do feriado remunerado fica condicionado ao efetivo trabalho do empregado.

* O pagamento em dobro deverá ser efetuado proporcionalmente as horas trabalhadas pelo empregado.

* Feriados considerados na CCT 2013:

01 janeiro (Fraternidade Universal - Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949);

12 e 13 de fevereiro (Carnaval);

29 de março (Paixão);

21 de abril (Tiradentes);

01 de maio (Dia do Trabalho - Lei Federal n. 662, de 06/04/1949);

30 de maio (Corpus Christi);

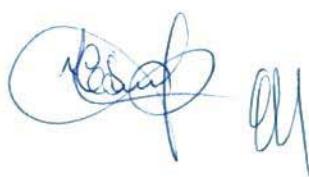
07 de setembro (Independência do Brasil - Lei Federal n. 662, de 06/04/1949);

12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida - Lei Federal n. 6.802, de 30/06/1980);

15 de novembro (Proclamação da República - Lei Federal n. 662, de 06/04/1949);

30 de novembro (Dia do Evangélico);

25 de dezembro (Natal - Lei Federal n. 662, de 06/04/1949).





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2012 – CJF

CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL - DIURNO

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor
Salário base	100	R\$ 2.004,91
Adicional de Periculosidade	30	R\$ 601,47
Adicional de Noturno	0	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.606,38

MÓDULO 2 : Composição da Remuneração

Benefícios Mensais e Diários	Valor
Transporte (R\$ 10x15dias)-(R\$ 2.004,91/2x6%)	R\$ 89,85
Auxílio Alimentação (vales, cestas básicas, etc) - (R\$ 18x15dias)	R\$ 270,00
Assistência Médica	R\$ 58,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 5,15
Total Benefícios Mensais Diários	R\$ 423,00

MÓDULO 3 : Insumos Diversos

Composição da Remuneração	Valor
Materiais e Uniformes	R\$ 136,25
Total Insumos Diversos	R\$ 136,25

MÓDULO 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	71,12	R\$ 1.853,66

MÓDULO 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
Custos Indiretos	7,30	R\$ 366,41
Tributos	8,65	R\$ 546,85
Lucro	7,23	R\$ 389,39
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.302,65

Quadro Resumo	Valor
Valor Mensal do Posto	R\$ 6.321,94
Quantidade de Postos	4



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2012 – CJF

CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL - NOTURNO
MÓDULO 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor
Salário base	100	R\$ 2.004,91
Adicional de Periculosidade	30	R\$ 601,47
Adicional de Noturno de 20% (R\$ 2.606,38/180=R\$ 14,48*20%= R\$ 2,89*10h=R\$ 28,90*15 dias)		R\$ 433,50
Total da Remuneração		R\$ 3.039,88

MÓDULO 2 : Composição da Remuneração

Benefícios Mensais e Diáriosc	Valor (R\$)
Transporte (R\$ 10x15dias)-(R\$ 2.004,91/2x6%)	R\$ 89,85
Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc) - (R\$ 18x15dias)	R\$ 270,00
Assistência Médica	R\$ 58,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 5,15
Total Benefícios Mensais Diários	R\$ 423,00

MÓDULO 3 : Insumos Diversos

Composição da Remuneração	Valor (R\$)
Materiais e Uniformes	136,25
Total Insumos Diversos	136,25

MÓDULO 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	71,12	2.161,96

MÓDULO 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	7,30	420,56
Tributos	8,65	627,67
Lucro	7,23	446,93
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		23,18
1.495,16		

Quadro Resumo	Valor (R\$)
Valor Mensal do Posto	7.256,25
Quantidade de Postos	4



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2012 – CJF

TABELA DE ENCARGOS
CONTRATO N.º 20/2012 - CJF - WMED UTI MÓVEL

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	%
A	INSS	20,00
B	SESI OU SESC	1,50
C	SENAI OU SENAC	1,00
D	INCRA	0,20
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
F	FGTS	8,00
G	SAT	3,08
H	SEBRAE	0,60
		36,88

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%
A	13º Salário	8,33
B	Adicional de Férias	2,78
	Subtotal	11,11
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10
		15,21

4.3	Afastamento Maternidade	%
A	Afastamento Maternidade	0,06
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02
		0,08

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30
D	Aviso prévio trabalhado	0,04
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02
		4,82

4.5	Composição do custo de rep. do profis. ausente	%
A	Férias	8,33
B	Ausência por doença	1,66
C	Licença paternidade	0,02
D	Ausências legais	0,28
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03
		10,32
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81
		14,13

	Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%
4.1	Submódulo 4.1	36,88
4.2	Submódulo 4.2	15,21
4.3	Submódulo 4.3	0,08
4.4	Submódulo 4.4	4,82
4.5	Submódulo 4.5	14,13
		71,12



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2012 – CJF

FERIADO REMUNERADO EM DOBRO (SÚMULA N. 444/TST - CLÁUSULA 31^a, § 3º)

CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL - DIURNO

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		%	Valor da Hora dobrada
Feriado Remunerado (Súmula n. 444/TST - Cláusula 31 ^a , § 3º)*			R\$ 28,96
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
A	INSS	20,00	R\$ 5,79
B	SESI OU SESC	1,50	R\$ 0,43
C	SENAI OU SENAC	1,00	R\$ 0,29
D	INCRA	0,20	R\$ 0,06
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	R\$ 0,72
F	FGTS	8,00	R\$ 2,32
G	SAT	3,08	R\$ 0,89
H	SEBRAE	0,60	R\$ 0,17
		36,88	R\$ 10,67
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33	R\$ 2,41
B	Adicional de Férias	2,78	R\$ 0,81
	Subtotal	11,11	R\$ 3,22
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10	R\$ 1,19
		15,21	R\$ 4,41
4.3	Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,06	R\$ 0,02
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	R\$ 0,01
		0,08	R\$ 0,03
4.4	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado	0,42	R\$ 0,12
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	R\$ 1,25
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	R\$ 0,01
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	R\$ 0,01
		4,82	R\$ 1,40
4.5	Composição do custo de rep. do profis. ausente		
A	Férias	8,33	R\$ 2,41
B	Ausência por doença	1,66	R\$ 0,48
C	Licença paternidade	0,02	R\$ 0,01
D	Ausências legais	0,28	R\$ 0,08
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	R\$ 0,01
		10,32	R\$ 2,99
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81	R\$ 1,10
		14,13	R\$ 4,09
Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor Unitário
4.1	Submódulo 4.1	36,88	R\$ 10,67
4.2	Submódulo 4.2	15,21	R\$ 4,41
4.3	Submódulo 4.3	0,08	R\$ 0,03
4.4	Submódulo 4.4	4,82	R\$ 1,40
4.5	Submódulo 4.5	14,13	R\$ 4,09
		71,12	R\$ 20,60
5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos indiretos/despesas administrativas	0,10	R\$ 0,05
B	Tributos (COFINS 3%, PIS 0,65%, ISSQN 5%)	8,65	R\$ 2,09
C	Lucro	0,10	R\$ 0,05
		8,85	R\$ 2,19

Quadro Resumo Bombeiro Diurno (Feriado Remunerado)		Valor
Valor da hora em dobro (Feriado Remunerado - Sum. 444 TST		R\$ 51,75
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos		288
Valor máximo a ser pago a título de Feriado Remunerado		R\$ 14.904,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2012 – CJF

FERIADO REMUNERADO EM DOBRO (SÚMULA N. 444/TST - CLÁUSULA 31^a, § 3º)

CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL - DIURNO
MÓDULO 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor da Hora dobrada
Feriado Remunerado (Súmula n. 444/TST - Cláusula 31 ^a , § 3º)*	R\$ 33,78	
4.1 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
A INSS	20,00	R\$ 6,76
B SESI OU SESC	1,50	R\$ 0,51
C SENAI OU SENAC	1,00	R\$ 0,34
D INCRA	0,20	R\$ 0,07
E SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	R\$ 0,84
F FGTS	8,00	R\$ 2,70
G SAT	3,08	R\$ 1,04
H SEBRAE	0,60	R\$ 0,20
	36,88	R\$ 12,46
4.2 13º Salário e Adicional de Férias		
A 13º Salário	8,33	R\$ 2,81
B Adicional de Férias	2,78	R\$ 0,94
Subtotal	11,11	R\$ 3,75
C Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional d	4,10	R\$ 1,38
	15,21	R\$ 5,13
4.3 Afastamento Maternidade		
A Afastamento Maternidade	0,06	R\$ 0,02
B Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternida	0,02	R\$ 0,01
	0,08	R\$ 0,03
4.4 Provisão para Rescisão		
A Aviso prévio indenizado	0,42	R\$ 0,14
B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio inden	0,03	R\$ 0,01
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	R\$ 1,45
D Aviso prévio trabalhado	0,04	R\$ 0,01
E Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	R\$ -
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	R\$ 0,01
	4,82	R\$ 1,62
4.5 Composição do custo de rep. do profis. ausente		
A Férias	8,33	R\$ 2,81
B Ausência por doença	1,66	R\$ 0,56
C Licença paternidade	0,02	R\$ 0,01
D Ausências legais	0,28	R\$ 0,09
E Ausências por acidentes de trabalho	0,03	R\$ 0,01
	10,32	R\$ 3,48
G Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81	R\$ 1,29
	14,13	R\$ 4,77
Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1 Submódulo 4.1	36,88	R\$ 12,46
4.2 Submódulo 4.2	15,21	R\$ 5,13
4.3 Submódulo 4.3	0,08	R\$ 0,03
4.4 Submódulo 4.4	4,82	R\$ 1,62
4.5 Submódulo 4.5	14,13	R\$ 4,77
	71,12	R\$ 24,01
5. Custos indiretos, Tributos e Lucro		
A Custos indiretos/despesas administrativas	0,10	R\$ 0,06
B Tributos (COFINS 3%, PIS 0,65%, ISSQN 5%)	8,65	R\$ 2,43
C Lucro	0,10	R\$ 0,06
	8,85	R\$ 2,55
Quadro Resumo Bombeiro Noturno (Feriado Remunerado)		
Valor total da hora em dobro (Feriado Remunerado - Súmula	R\$ 60,34	
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos	288	
Valor máximo a ser pago a título de Feriado Remunerado	R\$ 17.377,92	